

150
20

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone (41)3254-8382



Estado do Paraná

João Carlos Kormann – Escrivão

Marcos A. de S. Pinto/ Joana Borges/ Mauricio Kormann/ Vânia Kormann
Auxiliares Juramentados

TERMO de PENHORA – Autos 545/2001

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Austregésilo Trevisan, comigo Empregado(a) Juramentado(a) de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de fl. 149, foi determinada a penhora dos bens abaixo transcritos:

1) "Apartamento sobre o nº 22, do Bloco B-01, sito no 1º pavimento, integrante do "CONDOMINIO RESIDENCIAL DO PARQUE", localizado nesta Capital, com as características constantes da Matrícula nº 51.724, da 4ª C.R.I. desta Capital".

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, [assinatura], Empregado(a) Juramentado(a), o subscrevo.

[assinatura]
Austregésilo Trevisan
Juiz de Direito